ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1167 de 06 de agosto de 1986.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Valparaizo I- Setor C".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Vlaparaizo I- Setor C, localizada neste municipio.

Art. 2º- A entidade mencionada no artigo anterior, esté em pleno funcionamento, inscrita sob nº CGC 014934 44/0001-79.

Art. 3º- A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

NIGNOR FLORES RORIZ- 1º Secretário

VALDENOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.